

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27 de outubro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 27/2020

TRANSFERE PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, SEXTA-FEIRA, A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, INSTITUI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, item V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Transfere de 28 para o dia 30 de outubro do corrente ano, a data comemorativa em alusão ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de São Mamede – PB no dia 30 de outubro do corrente ano (sexta-feira), em virtude das comemorações alusivas ao dia do Servidor Público.

Art. 3º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 27 de outubro de 2020.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional